



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### RESOLUÇÃO Nº 001/2010

**Dispõe sobre a antecipação das eleições da Mesa Diretora, e da outras providências**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal Aprovou e Ela Promulga a seguinte Resolução

**Art 1º** - A eleição para renovação da Mesa Diretora para o biênio 2011/2012, excepcionalmente, será realizada até o dia 15 (quinze) de dezembro de 2010 (dois mil e dez), em sessão ordinária ou extraordinária destinada exclusivamente para este fim, observando-se os procedimentos regimentais das eleições, empossando-se os eleitos em sessão solene em 1º de janeiro de 2011 (dois mil e onze), em horário regimental, quando deverão assinar o respectivo Termo de Posse

**§ 1º** - O registro da chapa completa de candidatos será recebida pela Divisão Administrativa da Câmara Municipal até 30 (trinta) minutos antes do horário da sessão ordinária ou extraordinária designada para tal fim

**§ 2º** - Esgotado o prazo para recebimento do registro de chapas de candidatos aos cargos da Mesa Diretora, a Divisão Administrativa expedirá, a pedido dos interessados e imediatamente, certidão declarando quais as chapas completas de candidatos que foram devidamente registradas

**Art 2º** - A Mesa Diretora Baixará os atos complementares necessários a execução desta Resolução

**Art 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, Plenário  
Dr Sergio Kruger, 15 de outubro de 2010

  
**DENILTO KRUGER**  
Presidente

  
**ARNALDO GRUNIVALD**  
Vice-Presidente

  
**ELPIDIO MOREIRA**  
Primeiro Secretário